



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.655, DE 27 DE ABRIL DE 2007

“Altera os Anexos IV, VI e XI da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, e dá outras providências.”

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Os Anexos IV, VI e XI da Lei Municipal nº. 1.610, de 25 de maio de 2.006, passam a vigorar na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

§ 1º. - Os demais Anexos integrantes da Lei Municipal 1.610, de 25 de maio de 2.006, com as alterações subseqüentes, permanecem inalterados.

§ 2º. – Eventuais divergências relacionadas com os Anexos constantes desta lei poderão ser corrigidas através de Decreto.

Art. 2º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2.007.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 27 de abril de 2007 – 42º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 15.04.2007 = PM
Autógrafo nº. 016.04.2007 = CM
Processo nº. 761/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br